



APROVADO

Per XEm 04/09/2025

Presidente

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.
Fones: 3261-3618 / 3261-1040-Rio Largo/AL

INDICAÇÃO Nº 153/2025

Referência: Solicita a construção de uma praça com área de lazer nas proximidades da Rua Dr. Emílio de Maia, no Bairro Lourenço de Albuquerque, neste município.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, o vereador signatário com assento nesta Casa Legislativa, e no uso da atribuição conferida pelo artigo 103 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada a presente Indicação ao digníssimo Prefeito Pedro Carlos, solicitando a construção de uma praça com área de lazer nas proximidades da Rua Dr. Emílio de Maia, no Bairro Lourenço de Albuquerque, neste município, pelas razões expostas a seguir:

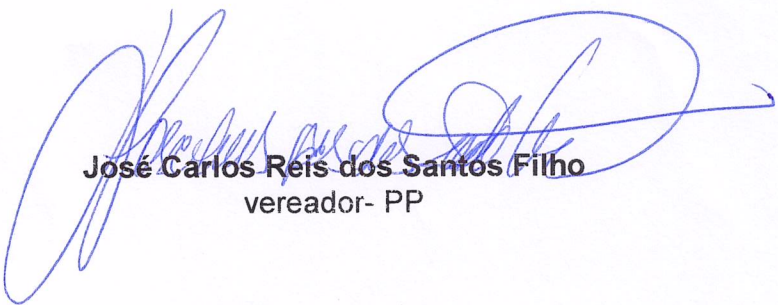
JUSTIFICATIVA

A construção da referida praça, nas proximidades da Rua Dr. Emilio de Maia, no Bairro Lourenço de Albuquerque, com a construção de uma área de lazer adequada, além de um *playground*, e uma área de convivência para idosos, será de fundamental importância para aquela comunidade, uma vez que o histórico Bairro de Lourenço de Albuquerque dispõe de apenas uma praça para o lazer de sua população, situada nas imediações da estação ferroviária, não tendo, portanto, áreas adequadas para o lazer dos moradores e visitantes que buscam no bucólico e histórico bairro.

A construção da referida praça, com os equipamentos indicados, também propiciaria às crianças da localidade um lazer adequado, pois teriam uma área para brincadeiras e passeios, para socializarem com outras crianças, o que as estimularia a terem uma vida mais saudável, com menos telas e jogos eletrônicos, melhorando assim a qualidade de suas vidas, além de embelezar e valorizar aquele histórico bairro de nossa cidade.

Pelas Razões expostas, que justificam a presente Indicação, antecipo agradecimentos aos meus pares que se dispuserem a aprovar esta proposição, e ao Prefeito Pedro Carlos que certamente pela atenção primordial com o lazer da nossa população, dará agilidade e adotará as providências necessárias para a efetivação dessa medida.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2025.


José Carlos Reis dos Santos Filho
vereador- PP